

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **39339, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0039339-39,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,169431** da área do Lote **13,** da Quadra **09,** Rua **Cuiabá,** situado nesta cidade, no loteamento denominado **PARQUE ARAGUARI,** lote este com a área total de **360,00m²,** que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO - do "THE LINQ RESIDENCE XVII"** e deverá ser composto de 01(UMA) SALA/COZINHA, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 01(UM) QUARTO, 01(UMA) SUÍTE COM BANHEIRO (BANHO), 01(UM) BANHEIRO, 01(UM) HALL, 01(UMA) VARANDA, 01(UMA) ÁREA DESCOBERTA e 01(UMA) vaga de estacionamento descoberta nº 102, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,19m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **12,86m²,** área privativa real de **63,05m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **32,62m²,** área total real de **106,47m².** **PROPRIETÁRIA: GKF ENGENHARIA LTDA - ME,** com sede na Quadra 55, Lote 01, Sala 205, Ed. Terra Brasil, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás-GO, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.498.648/0001-23. REGISTRO ANTERIOR: R-3** da Matrícula nº 34.728, Livro 2, de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de junho de 2021. **Protocolo nº 71.613.** Emolumentos: R\$22,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552105033298309650006. O Oficial Registrador.

AV-1-39.339 - Protocolo nº 71.613, datado de 03/05/2021. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 15/04/2021, devidamente registrado no **R-5** da Matrícula nº **34.728,** Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a Declaração emitida pelo Banco do Brasil S.A., em 20/04/2021, de acordo com o Provimento nº 005/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, de que o empreendimento será

realizado no âmbito do **Programa Casa Verde e Amarela**, tudo conforme documentação que encontra-se arquivada nesta serventia, e os documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de junho de 2021. O Oficial Registrador.

AV-2-39.339 - Protocolo nº 71.614, datado de 03/05/2021.
PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa: **GKF ENGENHARIA LTDA - ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de junho de 2021. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552105033298309650007. O Oficial Registrador.

AV-3-39.339 - Protocolo nº 72.354, datado de 11/06/2021.
CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 01/06/2021, acompanhado da Carta de Habite-se nº 052/2021, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 19/05/2021, da **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001212021-88888628**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 31/05/2021, com validade até 27/11/2021, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nºs 1020190120332, 1020190144795 e 1020190182629, registradas em 13/06/2019, 17/07/2019 e 26/08/2020, respectivamente, e da Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 13/04/2021, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO - do "THE LINQ RESIDENCE XVII"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$77.554,78 (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de junho de 2021. Busca: R\$7,10. Emolumentos: R\$148,51. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552106114731009650009. O Oficial Registrador.

AV-4-39.339 - Protocolo nº 72.355, datado de 11/06/2021.
INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-9 da matrícula nº 34.728**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de junho de 2021. Busca: R\$7,10. Emolumentos: R\$1,85. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552106114731009650010. O Oficial Registrador.

AV-5-39.339 - Protocolo nº 72.356, datado de 11/06/2021.
CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.804, Livro 3 de Registro Auxiliar.**

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de junho de 2021. Busca: R\$7,10. Emolumentos: R\$17,03. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552106114731009650011. O Oficial Registrador.

AV-6-39.339 - Protocolo n° 78.139, datado de 28/03/2022.

CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI n° 989881 e inscrição n° 1.71.00009.00013,2.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de março de 2022. Prenotação: R\$4,72. Busca: R\$7,86. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$ 18,86. Fundos: R\$671,75. ISSQN: R\$33,59. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552203253687428920002. O Oficial Registrador.

R-7-39.339 - Protocolo n° 78.139, datado de 28/03/2022.

COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n° 8.4444.2673551-0, firmado nesta cidade, em 21/03/2022, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **GLEIDSON DANIEL CAMPOS PRIVADO**, brasileiro, maior, solteiro, não convive em união estável, auxiliar de Suporte técnico, portador da **CI n° 571968120158 SSP-MA e CPF n° 629.532.083-05**, residente e domiciliado na R Sta Catarina Q 23 L 6 Chácara 3, Setor de Chácaras Anhanguera B, Valparaíso de Goiás-GO, pelo preço de R\$ 122.000,00, sendo R\$ 9.957,66, pagos com recursos próprios, R\$ 2.710,47, pagos com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 12.197,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam n° 1857303, pago em 24/03/2022, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de março de 2022. Emolumentos: R\$823,97. O Oficial Registrador.

R-8-39.339 - Protocolo n° 78.139, datado de 28/03/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei n° 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob n° **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra

04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$ 97.134,87, a ser resgatado no prazo de 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento do 1º encargo em 25/04/2022, à taxa anual nominal de juros de 5.0000% e efetiva de 5.1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$ 539,26. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$ 134.500,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de março de 2022. Emolumentos: R\$823,97. O Oficial Registrador.

AV-9-39.339 - Protocolo nº 101.242, datado de 29/08/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 26/08/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **GLEIDSON DANIEL CAMPOS PRIVADO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 22/05/2024, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552408213270725430167. O Oficial Registrador.

AV-10-39.339 - Protocolo nº 101.242, datado de 29/08/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-8 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-11-39.339 - Protocolo nº 101.242, datado de 29/08/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2028197, pago em 27/08/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 139.483,53 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.** OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, três (03) de
setembro (09) de dois mil e vinte e
quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552409023067934420088

Número de Ordem: 190875 Data: 03/09/2024 Atendimento: A-AZKR-1724931471

Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos:
R\$17,71, Total: R\$123,49



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 03/09/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador